



II ADITIVO EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO - MARANGUAPE/CE - EDITAL Nº 001/2023. PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O Município de Maranguape/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.930.510/0001-68, por meio do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, **resolve tornar público o presente Aditivo ao Edital de Fomento a Ações Culturais de Audiovisual - Lei Paulo Gustavo - Maranguape/CE - Edital nº 001/2023**, nos termos que se seguem:

1. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS E ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO.

1.1. O período de execução das propostas do **Edital de Fomento a Ações Culturais de Audiovisual - Lei Paulo Gustavo - Maranguape/CE - Edital nº 001/2023** fica prorrogado até o dia 30 de agosto de 2024.

1.2. O prazo para entrega dos Relatórios de Execução das Propostas, fica prorrogado, conforme previsto em edital, para 30 (trinta) dias após o fim do prazo de execução das propostas, ficando com prazo final até 30 de setembro de 2024.

1.3. O Cronograma do Edital previsto no Item 16 do Edital objeto deste aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições dos projetos	03/11/2023	20/11/2023
Resultado preliminar, habilitação das inscrições, avaliação e seleção das propostas	27/11/2023	
Período de recursos	28/11/2023	30/11/2023
Resultado Final	01/12/2023	
Convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural e repasse do recurso	04/12/2023	31/12/2023

Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br



Período de execução das propostas	05/12/2023	30/08/2024
Entrega dos relatórios de execução das propostas	até 30/09/2024	

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Aditivo, prevalecerá o Foro da Comarca de Maranguape/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2. Os casos omissos serão deliberados pelo Gabinete do Prefeito de Maranguape, com a análise técnica e homologação da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Maranguape.

2.3. Os demais dispositivos do referido edital permanecem inalterados.

2.4. O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Maranguape/CE, 20 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIS CYRINO CÂMARA

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE